



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 192/2025 – São Paulo, terça-feira, 14 de outubro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO CONJUNTO PRES/CORE N.º 3, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Institui e disciplina o Programa Simplificado de Julgamento das Ações de FGTS em face do julgamento da ADI 5.090/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO E O CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a celeridade processual, prevista no art. 5.º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o elevado número de processos de FGTS em tramitação e sobrestados, relacionados à Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.090/DF;

CONSIDERANDO a autorização para a realização de atos processuais por meio eletrônico nos termos da Lei n.º 11.419/2006;

CONSIDERANDO o projeto de migração de dados do sistema legado Mumps-Cachê para o PJe,

RESOLVEM:

Art. 1.º Implementar o Programa Simplificado de Julgamento das Ações de FGTS alcançadas pela decisão da ADI 5.090/DF, para o julgamento por meio eletrônico, de processos em suporte físico que estão em tramitação ou com andamento suspenso.

Art. 2.º Os processos dos assuntos FGTS (10158), Atualização de Conta FGTS (10159) e Aplicação INPC/IPCA - Atualização FGTS (15066), e sobrestados nos temas 731 do STJ e 1112 do STF serão inseridos para o PJe em etapa antecipada do Projeto de Migração do Sistema Legado Mumps-Cachê, com o lançamento da respectiva fase (BAIXA - MIGRAÇÃO DE METADADOS AO PJE) no sistema legado e processamento a partir deste momento apenas no PJe.

Art. 3.º A sentença será prolatada, em ambiente eletrônico, pelo(a) Juiz(a) ao(à) qual o processo se encontra vinculado.

§ 1.º A assinatura e publicação das sentenças prolatadas nos termos deste Provimento dar-se-ão em lote, dispensando-se o encarte nos autos físicos.

§ 2.º As partes tomarão ciência do ato por meio eletrônico, sendo admitido que a Caixa Econômica Federal dispense sua intimação, por escrito, quanto aos processos inseridos neste programa.

Art. 4.º Decorrido o prazo recursal, certificado o trânsito em julgado da sentença, o processo eletrônico, constituído nos termos deste Provimento, será arquivado, com baixa definitiva no PJe.

Art. 5.º Havendo interposição de recurso, o processo físico será encaminhado à Central de Digitalizações para que as peças sejam digitalizadas e inseridas no PJe, viabilizando o envio eletrônico ao Tribunal.

Art. 6.º As Varas ou a unidade gestora, no caso de centralização das operações, informarão a Diretoria do Foro, tão logo superadas as providências a que se refere o art. 4.º, acerca dos processos concluídos.

Art. 7.º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/10/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N.º 4385, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria PRES n.º 3842/2024 que trata da Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 3842, de 06/09/2024, que instituiu a Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito da Justiça Federal da 3.ª

Região;

CONSIDERANDO a indicação de novo membro contida no Ofício n.º 37 - PRESI/GABPRES/CCF-3R, doc. n.º 12398234;

CONSIDERANDO os processos SEI n.º [0283310-19.2021.4.03.8000](#) e n.º 0014273-41.2025.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a alínea "I" do inciso I do art. 2.º da Portaria PRES n.º 3842, de 06/09/2024, e incluir a alínea "o", conforme segue:

"Art. 2.º

I -

a)

l) Juíza Federal Janaina Martins Pontes;

o) Cristy Rose de Azevedo - Técnico Judiciário do Gabinete da Conciliação."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 23:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 802, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração dos procedimentos de controle orçamentário, com a centralização da gestão das dotações orçamentárias relativas a despesas com benefícios obrigatórios a servidores, incluindo assistência médica, odontológica e outros benefícios para servidores civis, empregados, militares, inativos, pensionistas e dependentes na Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a aprovação pelos Conselhos de Administração e Justiça, considerando a necessidade de otimização da aplicação dos recursos orçamentários e financeiros destinados às despesas obrigatórias no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, com vistas à sua utilização de forma eficiente e objetivando a eficácia e equidade na aplicação desses recursos ao longo do exercício financeiro;

CONSIDERANDO a habilitação pela SOF/MPO de novos planos orçamentários das ações 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes e 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes a fim de evidenciar as despesas com os pagamentos dos benefícios obrigatórios destinados aos inativos, pensionistas, e seus dependentes a partir de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar um acompanhamento mais minucioso das execuções orçamentárias dos benefícios obrigatórios, com os consequentes ajustes entre planos orçamentários, assim como as complementações, remanejamentos e proposição de créditos adicionais de forma a garantir a cobertura das despesas obrigatórias;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os processos de trabalho de forma a garantir a uniformidade dos procedimentos na 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0030480-21.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os procedimentos de controle orçamentário dos benefícios obrigatórios na 3.ª Região, com a adoção da centralização da gestão das dotações orçamentárias das Ações 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes, Plano Orçamentário 0001 - AMOS Ativos, 1001 - AMOSI Inativos e 0002 - Exames Periódicos e da ação 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes, Plano Orçamentários 0001 - Assistência Pré-Escolar, 0003 - Auxílio Transporte; 0005 - Auxílio-Alimentação, 0008 - Auxílio Funeral Ativos e 1009 - Auxílio Funeral e Natalidade - Inativos, na Setorial Orçamentária da 3.ª Região - UG 090035, a cargo da Secretária de Planejamento Orçamento e Finanças - SOFI.

Art. 2.º A descentralização, às Unidades Gestoras 090029 - Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, 090015 - Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e 090017 - Seção Judiciária de São Paulo, das dotações orçamentárias das Ações 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes, Planos Orçamentários 0001 - AMOS e 1001 - AMOSI será efetuada em montante suficiente para cobertura orçamentária anual dos contratos de planos de saúde celebrados pelas Seções Judiciárias e pelo TRF3;

§1.º Os valores a descentralizar deverão ser informados, no mês de dezembro de cada exercício, pelas áreas responsáveis pela gestão dos planos de saúde, por meio da emissão da respectiva RCS, destinada à reserva orçamentária, encaminhando-se a solicitação de descentralização e documentação - memória de cálculo - pertinente à Setorial Orçamentária da UG 090035.

§2.º A RCS será devidamente preenchida com o montante necessário à execução orçamentária do contrato referente ao exercício subsequente, excluindo-se, nesse momento, quaisquer provisões relativas a eventuais reajustes, futuras campanhas de adesão ou despesas imprevisíveis e assinada pelos gestores orçamentários competentes.

§3.º A descentralização orçamentária para a cobertura dos encargos relativos a reajustes, futuras campanhas de adesão ou despesas imprevisíveis, será processada mediante solicitação do gestor orçamentário dos planos de saúde, acompanhada da comprovação da despesa pelas respectivas áreas gestoras, sendo acompanhado da metodologia de cálculo aplicada para o cálculo do montante solicitado e devidamente justificado quanto à necessidade de complementação orçamentária.

§4.º A destinação de eventual saldo orçamentário apurado na Ação 2004 — Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes, abrangendo os Planos Orçamentários 0001 — AMOS Ativos, 1001 — AMOSI Inativos e 0002 — Exames Periódicos, será definida, de forma centralizada, pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Setorial Regional 090035, em articulação com os responsáveis pela gestão dos respectivos planos de saúde, visando à utilização dos recursos de forma equânime na 3.ª Região, respeitados os limites da disponibilidade orçamentária identificada após a cobertura de todas as despesas programadas na ação orçamentária.

Art. 3.º A descentralização das dotações orçamentárias da Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes, Plano Orçamentários 0001 - AMOS e 1001 - AMOSI, destinados, mensalmente, ao pagamento de Auxílio Saúde a Magistrados e Servidores e Ação 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes, Plano Orçamentários 0001 - Assistência Pré-Escolar, 0003 - Auxílio Transporte; 0005 - Auxílio-Alimentação; 0008 - Auxílio Funeral e Natalidade Ativos e 1009 - Auxílio Funeral e Natalidade - Inativos, somente para despesas com Auxílio Natalidade, nos montantes constantes das Folhas de Pagamento mensais, será efetuada mediante autorização de processamento das Folhas de Pagamento pelo Ordenador de Despesas da Setorial Orçamentária da 3ª Região - UG 090035.

Art. 4.º A descentralização de dotações da Ações 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes, Planos Orçamentários 0001 - AMOS, para a contratação de insumos, equipamentos e manutenção dos ambulatórios e 0002 - Exames Periódicos, será efetuada mediante apresentação da instrução de processo de contratação, em momento imediatamente anterior à reserva orçamentária e nos montantes constantes da Requisição de Compras e Serviços, mediante autorização do Ordenador de Despesa da UG Setorial Regional 090035.

Art. 5.º A descentralização de dotações da Ação 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes, Plano Orçamentário 0008 - Auxílio Funeral e Natalidade e 1009 - Auxílio Funeral e Natalidade - Inativos, para a cobertura de despesas com Auxílio Funeral, será efetuada mediante processo próprio, com instrução e autorização específicas para esse tipo de despesa.

Art. 6.º A SOFI/UPLA promoverão a implantação de formulários de controle e acompanhamento da projeção das necessidades orçamentárias relativas aos benefícios pagos em Folha de Pagamento e às despesas com Planos de Saúde, descontando-se, neste caso, a cota-parte dos(as) magistrados(as)/servidores(as). As respectivas informações deverão ser encaminhadas, mensalmente, pelos gestores do Tribunal e pelas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em calendário a ser fixado pela SOFI/UPLA.

Art. 7.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/10/2025, às 03:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 16291, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURIN, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3 a 16/10/2025, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16286, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 6 a 10/10/2025, em decorrência de trânsito concedido pela Presidência ao MM. Juiz Federal FELIPE DE FARIAS RAMOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, no período de 11 a 20/10/2025, em decorrência de trânsito concedido pela Presidência ao MM. Juiz Federal FELIPE DE FARIAS RAMOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16293, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item I do Ato CJF3R nº 16223/2025 para excluir o dia 24/10/2025 da designação do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FLÁVIO MARTINS DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, no dia 24/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16297, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, no período de 6 a 17/10/2025, em decorrência de trânsito concedido pela Presidência à MMª. Juíza Federal MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16299, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 10/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13/10 a 1/11/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4375, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

I - Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 13 de outubro a 1º de novembro de 2025 (Ano civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 4218/2025; e

II - Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO, as férias agendadas de 28 de outubro a 12 de novembro de 2025 (Ano civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria 4249/2025, para 27 de outubro a 11 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4374, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal ALI MAZLOUM, o agendamento de férias para 15 a 20 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4379, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal HELIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA compensação no dia 16 de outubro de 2025, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4381, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 28 de novembro a 17 de dezembro de 2025 (Ano civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, assim como cancelar o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4376, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA compensação nos dias 17 e 18 de dezembro de 2025, nos termos da Portaria 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4377, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA compensação no dia 19 de dezembro de 2025, nos termos da Resolução CATRF3R 122/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5172, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço presumida, a partir o dia 22 de outubro de 2025, do período de férias agendado para 13 de outubro a 01 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5086/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/10/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0048735-37.2019.4.03.8000

Interessado(a): Marcelo Mesquita Saraiva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA, licença-saúde no período de 30 de setembro a 13 de outubro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PRES Nº 12439622/2025

Informação DMAG 12438786: ciente.

Tendo em vista a alteração do período de férias do Juiz Federal Substituto lotado na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Previdenciário de Andradina/SP (doc. SEI 12439569), o pleito restou prejudicado.

Caso remanesça interesse quanto ao deferimento de período de trânsito, o magistrado deve formular novo pedido observando o término da designação fixada no despacho 12425287.

Comunique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0015576-45.2015.4.03.8000

Interessado(a): Tathiane Menezes da Rocha Pinto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, licença-saúde no período de 09 a 17 de outubro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATADE JULGAMENTO Nº 12368053/2025

ATA DA 258ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, iniciou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), Consuelo Yoshida, Cotrim Guimarães e Leila Paiva (Membros Titulares) e Daldice Santana (Membro Suplente). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal Nino Toldo (Membro Titular) por férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 257ª Sessão Ordinária de 18 de agosto de 2025.

O Conselho apreciou o processo abaixo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0025433-03.2024.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração da estrutura do Gabinete do Diretor da Revista - REVS.

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da minuta SEI 11091244, para atualização da norma de estrutura do Gabinete da Revista, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

O Colegiado apreciou o seguinte processo:

00002 - Processo: 0024620-39.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA Coordenador do Gabinete da Conciliação (Requerente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, deliberou pela expedição de ato administrativo de concessão de menção honrosa à mediadora Dra. Célia Regina Zapparolli Rodrigues de Freitas, em reconhecimento à sua destacada atuação em prol dos direitos humanos e da justiça ambiental, homenageando também, de forma indireta, todos os conciliadores e mediadores voluntários que atuam no Gabinete da Conciliação deste Tribunal, desempenhando um papel essencial na administração da justiça, sem receber qualquer remuneração, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Cotrim Guimarães.

Ainda, apreciou o processo abaixo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00003 - Processo: 0023758-68.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de cronograma TRMS 2025-2026

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou o calendário de sessões da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Por fim, apreciou o processo que segue:

00004 - Processo: 0026240-86.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 219, de 12 de agosto de 2025, que aprovou a republicação dos Relatórios de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3.ª Região, referentes ao 3º quadrimestre de 2024 e 1.º quadrimestre de 2025, exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em atendimento ao Ofício do Conselho da Justiça Federal nº 0736044, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e um minuto do dia dezessete de setembro do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16295, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios - Nº 92 e 93 - GABCONCI,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 18/10/2025, o Item III do Ato CJF3R nº 16030/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK para atuar como Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP.

II - Designar a MMª. Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária, a partir de 18/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16298, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 6/10/2025, o Item I do Ato CJF3R nº 15884/2025, que designou o MM. Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI para exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Corumbá/MS.

II - Cessar, a partir de 6/10/2025, o Item IV do Ato CJF3R nº 15884/2025, que designou a MMª. Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE para exercer a função de Vice-Diretora da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16301, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 10/10/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16302, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ELIEZER MOTA PERAMBUCO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sempre juízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, no dia 10/10/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal THALES BRAGHINI LEÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 5169, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar o período de férias agendado para 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4357/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, devendo o referido período ser agendado na escala de férias de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/10/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 4384, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Suspender, no período de 30 de setembro a 08 de outubro de 2025, as férias agendadas para 09 de setembro a 08 de outubro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA, em razão da licença-saúde, concedida no período de 30 de setembro a 13 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 12446259 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

576ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 24/10/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES N° 2576, DE 16/03/2020 E RESOLUÇÃO CNJ 591/2024, EM POSTERGAÇÃO À SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/10/2025

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 575ª Sessão Ordinária de 02 de outubro de 2025.

Vice-Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

001) 0003007-94.2024.4.03.8000 - Remoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: David Gomes de Barros Souza (Requerente), Pablo Rodrigo Diaz Nunes (Requerente) e Natália Arpini Lievore (Requerente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

002) 0021429-83.2025.4.03.8000 - Remoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Gabriella Cristina Silva Vilela (Requerente), David Gomes de Barros Souza (Requerente), Fernando Mariath Rechia (Requerente), Natália Arpini Lievore (Requerente) e Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (Requerido).

Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

003) 0006248-39.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Assis/SP (Inspeccionado).

004) 0006332-40.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Assis/SP (Inspeccionado).

005) 0003914-32.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Jaú/SP (Inspeccionado).

006) 0005917-57.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Jaú/SP (Inspeccionado).

007) 0005995-51.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Competência Mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Guaratinguetá/SP (Inspeccionado).

008) 0007165-58.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Guaratinguetá/SP (Inspeccionado).

009) 0006809-63.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Tupã/SP (Inspeccionado).

010) 0005030-73.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Tupã/SP (Inspeccionado).

011) 0005323-43.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP (Inspeccionado).

012) 0006534-17.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Secretaria do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista/SP (Inspeccionado).

013) 0006465-82.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Bragança Paulista/SP (Inspeccionado).

014) 0005882-97.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Jales/SP (Inspeccionado).

015) 0006308-12.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Jales/SP (Inspeccionado).

016) 0005350-26.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP (Interessado).

017) 0006220-71.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Ourinhos/SP (Inspeccionado).

018) 0007218-39.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP (Inspeccionado).

019) 0006201-65.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de São João da Boa Vista/SP (Inspeccionado).

020) 0005879-45.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Registro/SP (Inspeccionado).

021) 0006889-27.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Registro/SP (Inspeccionado).

022) 0005253-26.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Avaré/SP (Inspeccionado).

023) 0005162-33.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Avaré/SP (Inspeccionado).

024) 0005223-88.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Caraguatatuba/SP (Inspeccionado).

025) 0008214-37.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Caraguatatuba/SP (Inspeccionado).

026) 0006690-05.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Catanduva/SP (Inspeccionado).

027) 0006184-29.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Catanduva/SP (Inspeccionado).

028) 0005290-53.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Andradina/SP (Inspeccionado).

029) 0007342-22.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Andradina/SP (Inspeccionado).

030) 0005683-75.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva/SP (Inspeccionado).

031) 0005728-79.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Itapeva/SP (Inspeccionado).

032) 0006208-57.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Limeira/SP (Inspeccionado).

033) 0005895-96.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Limeira/SP (Inspeccionado).

034) 0006206-87.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Limeira/SP (Inspeccionado).

035) 0006419-93.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

036) 0003038-77.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

037) 0006842-53.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

038) 0006187-81.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

039) 0006159-16.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

040) 0005408-29.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

041) 0005480-16.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

042) 0006089-96.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

043) 0000001-42.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Submeter a referendo:

001) 0004005-59.2024.4.03.8001 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 16264, de 03 de outubro de 2025, que designou o MM. Juiz Federal Marco Antônio Arroyo Santos, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2025, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5174, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 28 de outubro a 16 de novembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5066/2025, da Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA HILST MENEZES, devendo-se agendar o referido período na escala de férias de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/10/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

ATA Nº 12435379/2025

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DA 3ª REGIÃO, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025

Presidente: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

Secretária: MARLI ALVES DA SILVA

Às 14h20, presentes a Desembargadora Federal Presidente CONSUELO YOSHIDA e os Juízes Federais BRUNO TAKAHASHI, FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO, FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI, JANAÍNA RODRIGUES VALLE GÔMES, JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, LUCIANA JACÓ BRAGA, LUCIANA MELCHIORI BEZERRA, LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETARI, NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, OMAR CHAMON, RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE, RONALDO JOSÉ DA SILVA e UILTON REINA CECATO, foi aberta a sessão, realizada de forma híbrida (presencial e por videoconferência), conforme calendário regulamentar divulgado no site desta Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. No início dos trabalhos, a Desembargadora Federal Presidente Consuelo Yoshida agradeceu aos(as) juízes(as) federais Uilton Reina Cecato, Fernando Moreira Gonçalves, Omar Chamon, Nice Cristina Petris de Paiva e Flávia Pellegrino Soares Millani pela relevante participação e contribuição nos julgamentos da TRU, destacando o empenho de todos(as), em razão de deixarem as presidências das Turmas respectivas. O julgamento foi iniciado pelos itens de pauta nos quais havia pedidos de sustentação oral. Concluídos esses julgamentos, os resultados foram proclamados, conforme registrado no PJe, cabendo à Secretaria a realização dos devidos apontamentos. Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese: Item 8 – 5000355-40.2022.4.03.6302 – Relator: Juiz Federal Uilton Reina: “O auxílio-moradia convertido em pecúnia, devido ao médico residente previsto no artigo 4º, § 5º, inciso III, da Lei nº 6.932/81, é de responsabilidade exclusiva da instituição de saúde, não competindo à União a responsabilidade pelo seu pagamento.” Por fim, a Desembargadora Federal Presidente Consuelo Yoshida convidou todos(as) a participarem das ações sociais itinerantes promovidas pelas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, como o POP RUA JUD, Caminho do Acordo e os Juizados Itinerantes, destacando especialmente o JEF Itinerante Quilombola, a ser realizado na Subseção de Registro, no período de 17 a 19/11/2025. A sessão foi encerrada às 16h21. São Paulo, 26 de setembro de 2025.

CONSUELO YOSHIDA

Desembargadora Federal Presidente da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região

MARLI ALVES DA SILVA

Secretária da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 11/10/2025, às 07:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GACO Nº 150, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o Cronograma das Sessões de Julgamento da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região (TRU) para o ano de 2026.

A **COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos I e II, da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 443, de 9 de junho de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso V, do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processamento dos feitos de competência da Turma Regional de Uniformização e o bom andamento dos trabalhos;

RESOLVE:

Aprovar o **CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DA 3ª REGIÃO**, abaixo:

	Data-limite inclusão em pauta ("Peço dia")	Disponibilização dos votos (PAUTA e MESA)	Data-limite para destaques (até 19 horas)	Reunião prévia (10 horas)	Sessão de julgamento (14 horas)
Fevereiro	09/02/2026	26/02/2026	13/03/2026	19/03/2026	20/03/2026
Mai	10/04/2026	08/05/2026	18/05/2026	21/05/2026	22/05/2026
Julho	10/06/2026	30/06/2026	20/07/2026	23/07/2026	24/07/2026
Setembro	17/08/2026	04/09/2026	21/09/2026	24/09/2026	25/09/2026
Novembro	05/10/2026	23/10/2026	23/11/2026	26/11/2026	27/11/2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 11/10/2025, às 07:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 12447479/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa 59.314.564 LORENA POSSIDONIO DE LIMA, CNPJ nº 59.314.564/0001-41, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.3 do Aviso de Contratação Direta nº 90003/2025, com fundamento nos subitens 8.1.2.1, 8.2.2 e 8.7 do referido Aviso e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0022392-91.2025.4.03.8000. Data: 14/08/2025. Andrea Dias Gomes de Kerbrie. Diretora-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 13/10/2025, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12444396/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 12444396

Conforme documento 12444384, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no dia 09/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/10/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12444076/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006645-19.2016.4.03.8000

Documento nº 12444076

Conforme documento 12443388, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ EDUARDO MAZELLI, nos dias 14/10/2025 e 15/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/10/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12443277/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0054604-15.2018.4.03.8000

Documento nº 12443277

Conforme documento 12443272, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO KOITI SATO, no período de 06/10/2025 a 10/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/10/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12444229/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010099-41.2015.4.03.8000

Documento nº 12444229

Conforme documento 12444224, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUSTAVO GOMES MAGALHAES, nos dias 09/10/2025 e 10/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/10/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12443016/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018168-62.2015.4.03.8000

Documento nº 12443016

Conforme documento 12443012, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALOIZIO QUIRINO ALVES, no dia 08/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/10/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12281620/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/RCEA

Processo SEI nº 0058927-63.2018.4.03.8000

Documento nº 12281620

A Secretária de Gestão de Pessoas:

Senhora Diretora-Geral,

Encaminhamos a Informação 12234123 referente ao requerimento formulado pela servidora Maria Del Pilar Aneiros Gené, RF 2605, que solicita o pagamento retroativo do auxílio pré-escolar desde o retorno de sua licença sem remuneração em 30/03/2021 até a nova concessão do benefício em maio de 2023.

Após análise técnica realizada pela Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, com base na Resolução nº 4/2008 do Conselho da Justiça Federal e na Instrução Normativa nº 38-03 do TRF3, anexo com a manifestação da área técnica contida na referida Informação, que sugere o indeferimento do pedido de pagamento retroativo, mantendo-se a concessão do benefício a partir de maio de 2023.

À consideração superior.

A Diretora-Geral:

Considerando o requerimento formulado pela servidora Maria Del Pilar Aneiros Gené, que solicita o pagamento retroativo do auxílio pré-escolar desde o retorno de sua licença sem remuneração em 30/03/2021 até a nova concessão do benefício em maio de 2023;

Considerando a análise técnica da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, que sugere o indeferimento do pedido, com base na Resolução nº 4/2008 do Conselho da Justiça Federal e na Instrução Normativa nº 38-03 do TRF3;

Considerando que o benefício é devido a partir da inscrição no benefício, conforme previsto na normativa vigente;

Acolho a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e, por conseguinte, INDEFIRO o pedido de pagamento retroativo do auxílio pré-escolar, mantendo-se a concessão do benefício a partir de maio de 2023.

Dê-se ciência à interessada.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/09/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DO TRF3

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12444120/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO SEI Nº 0001579-77.2024.4.03.8000

A Comissão de Contratação em Caráter Especial, designada pela Portaria DIRG nº 8666/2025, torna público que a Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento de habilitação do Edital de Chamamento nº 004/2025 para seleção de associações e/ou cooperativas formalmente constituídas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis aptas a receberem os resíduos produzidos ou coletados e descartados pelo TRF - 3ª Região, que teve como habilitada a Casa do Catador Cooperativa de Trabalho e Serviços em Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

São Paulo, 10 de outubro de 2025.

SILVIA DE VIDY

Presidente da Comissão de Contratação em Caráter Especial

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidy, Presidente da Comissão de Contratação Especial**, em 10/10/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12439204/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007113-62.2025.4.03.8001

EMPRESA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 231/2025 – DICT/SUFT (doc. 12439148).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelos atrasos na cobertura dos postos 12HD, 44HD e 12HN, ocorridos respectivamente nos dias 16/04/2025, 15/04/2025 e 26/04/2025, no Fórum Federal Criminal e Previdenciário, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato nº 04.822.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a Junto Seguros S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/10/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12444932/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025
Processo nº 0002576-23.2025.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na execução de serviços de engenharia para impermeabilização da cobertura e terraço do edifício que abriga o Fórum Federal de São Bernardo do Campo/SP, foi adjudicado à empresa Nordeco Construções e Logística Ltda., ao preço total de R\$119.711,98.

São Paulo, 10 de outubro de 2025
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 10/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0004231-98.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.930.10.25, firmado em 18/09/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.** (CNPJ nº 09.445.502/0001-09); Objeto: contratação de serviços de suporte operacional, com alocação de recursos humanos, abrangendo as funções de controlador de acesso, ascensorista, telefonista, copeira(o), auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços gerais líder e encarregado(a), compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais, água mineral potável em galões de 20 litros, refeições aos membros do Tribunal do Júri, insumos e o emprego de equipamentos necessários à sua execução nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; Valor Total: R\$30.996.994,25; Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir de 22/09/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90016/2025-RP, relativamente ao item 1; Fundamento Legal Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Gustavo Martins de Godoy, Sócio-Proprietário.

Processo nº 0002089-53.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.931.10.25, firmado em 06/10/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: **APSE PROJETOS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.** (CNPJ nº 58.917.075/0001-11); Objeto: a prestação de serviços técnicos de engenharia, compreendendo Levantamento Cadastral e elaboração de Projetos de Engenharia, relativos ao Fórum Federal de Santo André/SP; Valor Total: R\$19.500,00; Vigência: 315 (trezentos e quinze) dias corridos, contados da assinatura deste Contrato; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90021/2025; Fundamento Legal Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Luciana Pereira Pinheiro da Silveira, Administradora.

Processo nº 0005398-82.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.932.10.25, firmado em 17/09/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) – e da **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul**, com sede à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.922/0001-00, neste ato representada pela Juíza Federal Diretora do Foro, ao final identificada, ou pelo Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, ao final identificado, designada pelo Ato CJP3R nº 13.359, de 04 de março de 2024, da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região; Contratada: **GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA.** (CNPJ nº 15.664.649/0001-84); Objeto: a prestação do serviço de plataforma de saúde e bem-estar que possibilite a prática de atividades física e de bem-estar, de forma presencial e virtual, que visa beneficiar até 1.100 (mil e cem) servidores e magistrados da JFSP/JFMS; Valor Total: R\$98.890,00; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90023/2025; Fundamento Legal Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e Dra; Monique Marchioli Leite, Juíza Diretora do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, e, pela Contratada, Sr. Ricardo Freire Guerra, Procurador.

Processo nº 0004231-98.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.933.10.25, firmado em 06/10/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: contratação de serviços de suporte operacional, com alocação de recursos humanos, abrangendo as funções de controlador de acesso, ascensorista, telefonista, copeira(o), auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços gerais líder e encarregado(a), compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais, água mineral potável em galões de 20 litros, refeições aos membros do Tribunal do Júri, insumos e o emprego de equipamentos necessários à sua execução nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; Valor Total: R\$17.949.994,25; Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir de 17/11/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90016/2025-RP, relativamente ao item 2; Fundamento Legal Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Sócio-Presidente.

Processo nº 0004231-98.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.934.10.25, firmado em 06/10/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: contratação de serviços de suporte operacional, com alocação de recursos humanos, abrangendo as funções de controlador de acesso, ascensorista, telefonista, copeira(o), auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços gerais líder e encarregado(a), compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais, água mineral potável em galões de 20 litros, refeições aos membros do Tribunal do Júri, insumos e o emprego de equipamentos necessários à sua execução nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; Valor Total: R\$17.899.999,85; Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir de 17/11/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90016/2025-RP, relativamente ao item 3; Fundamento Legal Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Sócio-Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0008357-26.2025.4.03.8001; Espécie: Termo nº 12328650/2025, firmado em 08/09/2025; Devedora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Credora: **DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.** (CNPJ nº 48.872.449/0001-76); Objeto: é o reconhecimento, pela DEVEDORA, do dever de indenizar a CREDORA em razão do fornecimento de placa comemorativa utilizada na inauguração 3º Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal em Sorocaba; Valor Total: R\$2.100,00; Vigência: a partir de sua assinatura; Fundamento Legal: arts. 131 ou 149 da Lei nº 14.133/2021, art. 37 da Lei nº 4.320/64, art. 22 do Decreto nº 93.872/86; Signatários: pela Devedora Dra. Isadora Segalla Afânsieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Credora, Sr. Diego Alves Guirado, Proprietário.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0003759-34.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.809.17.25 ao Contrato nº 04.809.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ nº 37.656.088/0001-04); Objeto: a) prorrogação do prazo de execução, por 60 (sessenta) dias, de 21/09/2025 a 19/11/2025; b) Prorrogação do prazo de vigência, por 60 (sessenta) dias, de 19/12/2025 a 16/02/2026; Fundamento Legal: **art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993**; Data da Assinatura: 19/09/2025; Vigência: fica prorrogado até 16/02/2026; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 004/2022; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afânsieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Rodrigo Braga Miranda, Sócio.

Processo nº 0002902-51.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.376.11.25 ao Contrato nº 08.376.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA. (CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto: **a prorrogação, por 30 (trinta) meses, do prazo de vigência do Contrato originário, a partir de 30/01/2026, até 29/07/2028**; Fundamento Legal: art. 57, II, **da Lei 8.666/1993**; Data da Assinatura: 18/09/2025; Valor Total: R\$29.400,00; Vigência: **fica prorrogado por 30 (trinta) meses, de 30/01/2026 a 29/07/2028**; Procedimento Licitatório: PE nº 063/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

Processo nº 0003309-23.2024.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 12.1324.11.25 a Ata de Registro de Preços nº 12.1324.10.24, firmada em 22/09/2025; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 13.838.932/0001-50); Objeto: a prorrogação do seu prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/10/25; Validade: fica prorrogado até 01/10/2026; Valor Total: em decorrência deste Termo Aditivo, haverá a renovação dos quantitativos registrados no quadro do item 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 12.1324.10.24; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90018/2024-RP; Fundamento Legal: art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços e no Enunciado 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos do CJF; Signatários: pelo Órgão, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Daniel Rios Fonseca, Sócio Administrador.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0007916-45.2025.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.329.10.25; Participes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE OURINHOS - CCMRO (CNPJ nº 11.472.760/0001-18); OBJETO: a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgamento, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis e para coleta e processamento para reciclagem de resíduos eletroeletrônicos descartados pela Justiça Federal; Fundamento Legal: do Decreto nº 10.936/22, da Lei nº 12.305/10, da Lei nº 13.019/14, da Recomendação CNJ nº 37/2011, da Resolução CJF nº 886/2024, da Resolução CNJ nº 400/21, da Resolução Pres. TRF3 nº 451/21, Capítulo 2 e Anexo I; Data da Assinatura: 05/09/25; Vigência: pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os participantes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Danilo Guerreiro de Moraes, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos e pelo Partícipe, Sra. Claudia da Silva, Diretora Presidente e Sra. Juliana Mota, Diretora Secretária.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 13/10/2025, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 010/2025 - CLISP

O Dr. Gabriel Hillen Albemaz Andrade, Coordenador Adjunto do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de averiguação de possíveis casos de litigância predatória no âmbito desta unidade jurisdicional,

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o uso abusivo do Poder Judiciário por meio de demandas repetitivas, desprovidas de fundamento jurídico razoável e com manifesta intenção de obtenção de vantagem indevida;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORSP n. 245, de 2 de dezembro de 2024, que institui o Procedimento Consultivo de Análise de Litigância Predatória (PALP), direcionado ao Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo – CLISP;

CONSIDERANDO ofício recebido pelo Centro de Inteligência, doc. SEI n. 12098204 narrando possíveis condutas predatórias relacionadas ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo-CREA/SP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento de Análise Processual para verificação da existência de quadro de litigância predatória, nos termos noticiados no processo administrativo 0009562-90.2025.4.03.8001.

Art. 2º Designa-se a comissão composta pelos seguintes juizes federais para a condução dos trabalhos:

I - Gabriel Hillen Albemaz Andrade - Juiz Federal

II - Fernando Caldas Bivar Neto - Juiz Federal

Art. 3º A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 45 dias, contendo os resultados da análise, as eventuais irregularidades identificadas e, se cabível, recomendações para adoção de medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, com envio de cópia desta Portaria, a Diretoria do Foro de São Paulo, a Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e os juizes membros da comissão processante.

Cumpra-se.

PORTARIA DFORSP Nº. 324, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera os termos da Portaria DFORSP nº. 296, de 16 de junho de 2025, que designa os servidores que atuarão na Comissão Permanente de Licitações, nos processos tramitados sob a égide da Lei nº. 8.666/93, e na Comissão de Contratação, nos processos tramitados sob a égide da Lei nº. 14.133/2021, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor do documento 12343571 inserido no expediente n.º 0003328-63.2023.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso I do art. 1.º da Portaria nº. 296, de 16 de junho de 2025, desta Diretoria do Foro, que designa os servidores que atuarão na Comissão Permanente de Licitações, nos processos tramitados sob a égide da Lei nº. 8.666/93, e na Comissão de Contratação, nos processos tramitados sob a égide da Lei nº. 14.133/2021, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 1.º... omissis ...

I - membros permanentes (administrativos) que analisarão as habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista:

a) Carlos Mituru Miyamoto, RF 3567;

b) Elis Cristina Compolt, RF 8506;

c) Elizabeth Mitiko Higuti, RF 2415;

d) Florisvaldo dos Santos, RF 2935;

e) Juliana Marques de Queiroz, RF 7529;

f) Lindinalva Vitalino Severo Pais, RF 3958;

g) Marcelo Luiz Apolinário da Silva, RF 8004;

h) Rafael Chagas Pessoa, RF 8594;

i) Simone Luna Valins, RF 8596;

j) Yasmin Negreiros da Cunha Loreto, RF 8928;

... omissis ... "

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/10/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 325, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera os termos da Portaria DFORSP nº. 311, de 14 de agosto de 2025, que designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e para integrarem a Equipe de Apoio para conduzir processos licitatório no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo e no âmbito da Unidade Gestora 090017, no sistema do SIASG/COMPRASGOV, conforme segue:

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor do documento 12343572 inserido no expediente n.º 0003328-63.2023.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 3.º da Portaria nº. 311, de 14 de agosto de 2025, desta Diretoria do Foro, que designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e para integrarem a Equipe de Apoio para conduzir processos licitatório no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo e no âmbito da Unidade Gestora 090017, no sistema do SIASG/COMPRASGOV, conforme segue:

"Art. 3.º Designar os integrantes da Equipe de Apoio Permanente da Seção Judiciária de São Paulo, composta pelos seguintes servidores:

I - Carlos Mituru Miyamoto, RF 3567;

II - Elis Cristina Compolt, RF 8506;

III - Elizabeth Mitiko Higuti, RF 2415;

IV - Florisvaldo dos Santos, RF 2935;

V - Juliana Marques de Queiroz, RF 7529;

VI - Lindinalva Vitalino Severo Pais, RF 3958;

VII - Marcelo Luiz Apolinário da Silva, RF 8004;

VIII - Rafael Chagas Pessoa, RF 8594;

IX - Simone Luna Valins, RF 8596;

X - Yasmin Negreiros da Cunha Loreto, RF 8928."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/10/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12371584, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7009	TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORREA	C12	C13	17.10.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/10/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11843296/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0018876-12.2015.4.03.8001

Documento nº 11843296

Trata-se de retificação, semefeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição da servidora MARIA LUCIA PORTO SCAFF RF 5274.

Desta forma, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 11843252.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 10/10/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12439459/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014848-49.2025.4.03.8001

Documento nº 12439459

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIS HUMBERTO FELDNER MARQUES, RF 2939, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 10/10/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12434685/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014774-92.2025.4.03.8001

Documento nº 12434685

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELA GALICIA MARIUZZO, RF 2085, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 10/10/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12434808/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014355-72.2025.4.03.8001

Documento nº 12434808

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO, RF 9034, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 10/10/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12443781/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013195-12.2025.4.03.8001

Documento nº 12443781

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI, RF 3415, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 10/10/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12431695/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0030385-95.2019.4.03.8001

Documento nº 12431695

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12430925, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TANILI GABRIELA LONGO - RF 4079, para o período de 06/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/10/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12431722/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012325-79.2016.4.03.8001

Documento nº 12431722

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12431285, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LAURA DIVINA RAFFA - RF 2535, para o período de 07/10/2025 a 08/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/10/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12431750/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012056-40.2016.4.03.8001

Documento nº 12431750

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12430957, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALLINSON VINICIUS PRANDO - RF 7211, para o período de 07/10/2025 a 08/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/10/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12431776/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0057840-06.2017.4.03.8001

Documento nº 12431776

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12430985, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA LIESSI - RF 8387, para o período de 01/10/2025 a 03/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/10/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12432840/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014891-98.2016.4.03.8001

Documento nº 12432840

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12429442, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PAULA GISLAINE BARCELOS - RF 5622, para o período de 03/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/10/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12433222/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015307-66.2016.4.03.8001

Documento nº 12433222

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12430900 e nº 12424453, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES - RF 7313, para o período de 29/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/10/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12435859/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054206-36.2016.4.03.8001

Documento nº 12435859

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12435011, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LUIZ FURLAN - RF 3802, para o período de 06/10/2025 a 13/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/10/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12435895/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 12435895

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12435282, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418, para o período de 07/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/10/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12437614/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012760-53.2016.4.03.8001

Documento nº 12437614

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12344399, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA REGINA VIEIRA - RF 6951, para o período de 09/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/10/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12437705/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014783-54.2025.4.03.8001

Documento nº 12437705

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12435792, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABELA DE OLIVEIRA - RF 9281, para o período de 07/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/10/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12437745/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048818-55.2016.4.03.8001

Documento nº 12437745

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12434952, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA LOPES DE LUCA - RF 2668, para o período de 07/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/10/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12438072/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010999-69.2025.4.03.8001

Documento nº 12438072

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12437075, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO RODRIGUES CIOTTI - RF 9211, para o período de 08/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/10/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12443679/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008421-36.2025.4.03.8001

Documento nº 12443679

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12435687, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BIANCA FERNANDES DE SOUZA - RF 9084, para o período de 07/10/2025 a 20/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/10/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12443706/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014174-86.2016.4.03.8001

Documento nº 12443706

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12435051, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS - RF 2399, para o período de 07/10/2025 a 08/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/10/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12443727/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004770-74.2017.4.03.8001

Documento nº 12443727

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12439747, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DIMITRI CEZAR CHAGAS AFONSO - RF 8115, para o período de 07/10/2025 a 19/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/10/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12443736/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 12443736

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12441248, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 09/10/2025 a 10/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/10/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12445525/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12439402, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IVANIRA PEREIRA DE LIMA - RF 3572, para o período de 07/10/2025 a 08/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/10/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12445566/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12441401, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567, para o período de 09/10/2025 a 10/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/10/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 82, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, durante o Recesso Forense 2025/2026.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 81, de 06 de outubro de 2025 (doc. nº 12426708);

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica registrada sob o nº 12435120, processo SEI nº 0013828-23.2025.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AO DIA 03 DE JANEIRO, a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, durante o Recesso Forense 2025/2026.

A escala passa, assim, a ser a seguinte:

DIA	JUÍZES(AS)
20/12/2025 (sábado)	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI JOSÉ CARLOS MOTTA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS PAULO CEZAR NEVES JUNIOR MARCIO FERRO CATAPANI ADRIANA GALVÃO STARR
21/12/2025 (domingo)	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI JOSÉ CARLOS MOTTA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS PAULO CEZAR NEVES JUNIOR MARCIO FERRO CATAPANI ADRIANA GALVÃO STARR
22/12/2025 (segunda-feira)	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI JOSÉ CARLOS MOTTA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

23/12/2025 (terça-feira)	<u>MAURO SPALDING</u> ADRIANA GALVÃO STARR ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA
24/12/2025 (quarta-feira)	<u>MARCIO FERRO CATAPANI</u> IVANA BARBA PACHECO ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA
25/12/2025 (quinta-feira)	<u>IVANA BARBA PACHECO</u> CAMILA MARTINS TONELLO
26/12/2025 (sexta-feira)	<u>MARCELO GUERRA MARTINS</u> IVANA BARBA PACHECO
27/12/2025 (sábado)	<u>ROSANA FERRI</u> MARCELO GUERRA MARTINS
28/12/2025 (domingo)	<u>ROSANA FERRI</u> ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS
29/12/2025 (segunda-feira)	<u>ROSANA FERRI</u> MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS LEONARDO HENRIQUE SOARES
30/12/2025 (terça-feira)	<u>MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS</u> ISRAELALMEIDA DA SILVA
31/12/2025 (quarta-feira)	<u>MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ</u> ISRAELALMEIDA DA SILVA
01/01/2026 (quinta-feira)	<u>PAULO CEZAR NEVES JUNIOR</u> ISRAELALMEIDA DA SILVA
02/01/2026 (sexta-feira)	<u>FABIANE LORENZON SCHALY</u> RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI
03/01/2026 (sábado)	<u>FABIANE LORENZON SCHALY</u> RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI
04/01/2026 domingo)	<u>REGILENA EMYFUKUI BOLOGNESI</u> SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
05/01/2026 (segunda-feira)	<u>REGILENA EMYFUKUI BOLOGNESI</u> SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO DENISE APARECIDA AVELAR
06/01/2026 (terça-feira)	<u>REGILENA EMYFUKUI BOLOGNESI</u> SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO DENISE APARECIDA AVELAR

Art. 2º. O plantão judiciário cível de recesso forense 2025/2026 poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Caberá ao juiz federal mais antigo convocado no dia resolver os problemas administrativos pendentes no período do plantão. Após as 12:00h (artigo 443 e parágrafo único Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020), o juiz mais antigo ficará responsável por atender as chamadas telefônicas relativas ao plantão e deverá, se for o caso, realizar a distribuição dos feitos ajuizados após esse horário, entre os juizes designados para o dia, observada a ordem decrescente de antiguidade, nos termos da Ordem de Serviço DFORSP N.º 36, de 25 de outubro de 2022 (12366950);

Art. 4º. Os juizes escalados deverão indicar, até o dia 02 de dezembro do corrente ano, até 02 (dois) servidores para auxiliá-los nos respectivos plantões, enviando mensagem eletrônica para civel-duad@trf3.jus.br, informando NOME COMPLETO, RF e TELEFONE com DDD, para eventual necessidade de contato pelo Setor de Distribuição ou pela DUAD CÍVEL;

I - Os magistrados, assim como os servidores por eles indicados, deverão solicitar o seu cadastramento no grupo do plantão do recesso forense no PJe com antecedência mínima de 03 (três) dias do início do período do recesso, exclusivamente via [calkcenter](https://www.calkcenter.com.br), nos termos do Art. 52, parágrafo único, da Resolução nº 482/2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

Art. 5º. Encaminhe-se cópia da presente portaria à E. Presidência e à E. Corregedoria Regional do Colendo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP) e à Associação dos Advogados de São Paulo (AASP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA AASSI-01V N° 260, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP, no período que especifica.

GUSTAVO CATUNDA MENDES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Portaria **MARI-NUAR N° 181, DE 14 DE julho DE 2025 (SEI n. 0051347-47.2016.4.03.8001)**, a qual estabelece a escala de Plantão Regional dos Magistrados;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária de Assis, no sábado e domingo adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei e na Portaria respectiva do Plantão Regional como urgentes, conforme escala que segue:

Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 15 e 16/11/2025	Suzi Carolina de Almeida , Técnico Judiciário, RF 2587. e Robson Rozante , Técnico Judiciário, RF 3605 e

Art. 2º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, "a"), bem como providenciar com antecedência as cautelas necessárias para conhecimento e pleno acesso aos sistemas judiciais para o bom andamento e cumprimento dos atos em plantão judicial (PJe-Plantão, BNMP, SEEU).

Art. 3º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: **(18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular)** e o e-mail: **assis-sec-vara01@trf3.jus.br**.

Comunique-se aos Diretores do Fóruns das Subseções Judiciárias de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal**, em 10/10/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR N° 365, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11732043/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
17/10/2025 a 24/10/2025	Luciano Pedrotti Coradini	3ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 17 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 10/10/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMANº 161, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Juiz Federal Substituto André Luís Pereira, Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período de 01 a 30/11/2025, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	03, 12 e 25/11/2025
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	04 e 13/11/2025
3484	SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	05 e 14/11/2025
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99451-0003 e 3701-9070	06, 17 e 26/11/2025
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	07 e 18/11/2025
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	10 e 19/11/2025
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	11 e 24/11/2025
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	27/11/2025

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	01 a 02/11/2025
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	08 a 09/11/2025
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602	15 a 16/11/2025

3484	SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	20 a 23/11/2025
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99451-0003 e 3701-9070	28 a 30/11/2025

II – Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **André Luís Pereira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 13/10/2025, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMANº 162, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Juiz Federal Substituto André Luís Pereira, Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período de 01 a 19/12/2025, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	01, 09 e 16/12/2025
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	02, 10 e 17/12/2025
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	03, 11 e 18/12/2025
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99451-0003 e 3701-9070	04, 12 e 19/12/2025
8087	DANILO DACUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	05 e 15/12/2025

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	06 a 08/12/2025
8087	DANILO DACUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	13 a 14/12/2025

II – Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **André Luís Pereira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 13/10/2025, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 166, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de OUTUBRO de 2025, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
28	29	30	01	02	03	04
			GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312
			CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	
05	06	07	08	09	10	11
VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917
	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	
12	13	14	15	16	17	18
RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042
	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	
19	20	21	22	23	24	25
CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327
	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	
26	27	28	29	30	31	01
ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129
	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142		
02	03	Anotações: 31: Dia do Servidor Público, originariamente dia 28 de outubro				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal**, em 10/10/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUARNº 495, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA D A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
17.10 a 24.10.2025	9.ª Vara Federal	Dra. Daniela Miranda Benetti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico rib-pantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 10/10/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 233, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Escala n. 12389618/2025;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2025, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
16/10/2025 a 24/10/2025	Guilherme Regueira Pitta	2ª Vara de São Carlos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 16 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 08/10/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 19, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

Início	Final	Vara Taubaté	Juíz(a) Regional		
19h	17/out	12h	20/out	2ª Vara Federal	Dra. Natália Arpini Lievore

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

Início	Final	Vara Taubaté	Juíz(a) Taubaté		
19h	20/out	12h	24/out	2ª Vara Federal	Dra. Natália Arpini Lievore

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo (www.jfsp.jus.br).

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé).

§3º. As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§4º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§5º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção "plantão" e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 24/09/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12433601/2025

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 9ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **25/09 e 29/09/2025**

Juíza Federal Presidente: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari

Secretária de Sessão: Isabel Cristina Correia Temple

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025471-51.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari e Danilo Almási Vieira Santos.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

342 JULGADOS

0019962- 22.2021.4.03.6315	5001558- 34.2022.4.03.6303	5102050- 06.2023.4.03.6301	5000152- 34.2025.4.03.6315
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

5010202-66.2022.4.03.6302	5012068-82.2023.4.03.6332	5006063-69.2025.4.03.6301	5000329-70.2022.4.03.6325
0000758-28.2021.4.03.6303	5002636-12.2023.4.03.6341	0000740-41.2021.4.03.6324	0000870-62.2020.4.03.6325
5004654-60.2022.4.03.6302	5005000-40.2024.4.03.6302	5000806-34.2024.4.03.6322	5001133-29.2025.4.03.9301
0002556-19.2021.4.03.6337	5003671-15.2024.4.03.6327	5001507-83.2023.4.03.6304	0000596-41.2020.4.03.6344
5015429-03.2023.4.03.6302	5000093-82.2022.4.03.6337	5000639-88.2023.4.03.6342	5009072-93.2023.4.03.6338
5000087-73.2024.4.03.6315	5041233-39.2024.4.03.6301	0003411-29.2020.4.03.6338	5012096-77.2022.4.03.6302
5000568-87.2021.4.03.6332	5002303-33.2022.4.03.6329	5002381-93.2022.4.03.6307	5001125-05.2024.4.03.6321
5001557-08.2021.4.03.6328	0006192-11.2021.4.03.6331	5001423-31.2023.4.03.6321	5004865-59.2023.4.03.6303
5002428-96.2024.4.03.6307	5007587-97.2023.4.03.6325	5001937-22.2021.4.03.6331	5000606-06.2024.4.03.6329
5000686-50.2021.4.03.6304	5010207-86.2024.4.03.6183	5002942-61.2024.4.03.6303	5001343-19.2023.4.03.6337
5098805-84.2023.4.03.6301	5005808-26.2022.4.03.6331	5013308-60.2023.4.03.6315	5000632-27.2022.4.03.6344
5001628-51.2024.4.03.6345	5001846-29.2021.4.03.6331	5002610-39.2022.4.03.6344	0003578-33.2020.4.03.6310
5000551-78.2022.4.03.6344	5000340-04.2023.4.03.6313	5001413-49.2025.4.03.6310	5003517-12.2024.4.03.6322
0001836-13.2020.4.03.6329	5007207-12.2024.4.03.6302	5019847-81.2023.4.03.6302	0002941-82.2020.4.03.6310
5045505-47.2022.4.03.6301	5004477-50.2024.4.03.6327	5000206-24.2025.4.03.6307	5002055-44.2024.4.03.6314
0000944-30.2021.4.03.6310	5000282-11.2022.4.03.6321	5000140-85.2024.4.03.6337	5001359-34.2025.4.03.9301
5002288-85.2022.4.03.6322	5047296-80.2024.4.03.6301	5000146-69.2025.4.03.6301	5007037-45.2023.4.03.6344
5106499-07.2023.4.03.6301	5011151-59.2022.4.03.6183	5006541-18.2024.4.03.6332	5008363-64.2022.4.03.6315
5001785-95.2022.4.03.6344	5002142-15.2024.4.03.6309	5015546-60.2024.4.03.6301	5015084-17.2021.4.03.6105
5001488-39.2025.4.03.9301	5002282-07.2024.4.03.6323	5000805-43.2025.4.03.6345	0001042-39.2021.4.03.6302
0010085-31.2021.4.03.6324	5000611-88.2024.4.03.6309	5018748-11.2025.4.03.6301	0002163-31.2020.4.03.6337
5033138-46.2021.4.03.6100	5003586-35.2024.4.03.6325	5042013-76.2024.4.03.6301	0017280-07.2019.4.03.6302
5002582-39.2024.4.03.6332	5001202-30.2023.4.03.6133	5002791-67.2025.4.03.6301	5000212-24.2023.4.03.6332
5024616-04.2024.4.03.6301	5013258-82.2023.4.03.6105	5001863-89.2022.4.03.6344	5000459-55.2025.4.03.6325
5002541-90.2024.4.03.6326	5001772-43.2024.4.03.6339	5006316-56.2022.4.03.6303	5000637-38.2024.4.03.6325
5003344-70.2024.4.03.6327	5002666-98.2024.4.03.6345	5018193-20.2023.4.03.6315	5000896-76.2023.4.03.6322
5105490-10.2023.4.03.6301	5025909-77.2022.4.03.6301	5024329-69.2023.4.03.6303	5000989-42.2024.4.03.6342
5021965-27.2023.4.03.6303	0010123-43.2021.4.03.6324	5004006-12.2024.4.03.6302	5001526-45.2022.4.03.6330
0000183-06.2020.4.03.6319	5003102-29.2024.4.03.6322	0000150-93.2019.4.03.6337	5001569-68.2024.4.03.6311
0018447-49.2021.4.03.6315	5086845-34.2023.4.03.6301	5004901-96.2023.4.03.6337	5001796-22.2024.4.03.6323

5003160-45.2022.4.03.6114	5000445-15.2023.4.03.6334	5036264-78.2024.4.03.6301	5003045-48.2024.4.03.6342
5001419-07.2025.4.03.9301	5016471-94.2023.4.03.6332	5003158-65.2024.4.03.6321	5003076-16.2024.4.03.6327
5001553-10.2021.4.03.6315	0003295-31.2020.4.03.6303	5000110-79.2025.4.03.6316	5003262-49.2022.4.03.6314
5003846-60.2024.4.03.6310	0009129-78.2021.4.03.6303	5002905-95.2023.4.03.6100	5003593-19.2022.4.03.6318
5009133-06.2022.4.03.6332	5005479-07.2023.4.03.6322	5000494-52.2025.4.03.6345	5003781-26.2023.4.03.6302
5000412-64.2022.4.03.6106	0005483-37.2020.4.03.6322	5003082-69.2022.4.03.6302	5003801-02.2023.4.03.6307
5013121-60.2023.4.03.6183	0021986-59.2021.4.03.6303	5002194-24.2024.4.03.6337	5004329-90.2024.4.03.6310
5003190-66.2021.4.03.6324	5001493-90.2024.4.03.6328	5000786-74.2024.4.03.6344	5005959-86.2022.4.03.6332
5006062-25.2023.4.03.6311	5078067-75.2023.4.03.6301	5007079-87.2023.4.03.6314	5010370-37.2023.4.03.6301
5004256-82.2022.4.03.6183	0005452-11.2019.4.03.6303	5000445-89.2025.4.03.6319	5018396-58.2022.4.03.6301
5010473-75.2022.4.03.6302	0000181-53.2017.4.03.6315	5001985-03.2024.4.03.6322	5018713-16.2023.4.03.6303
5008353-95.2023.4.03.6311	0005929-34.2019.4.03.6303	5020966-74.2023.4.03.6303	5025122-77.2024.4.03.6301
5000278-11.2025.4.03.6307	5005602-89.2023.4.03.6100	5008019-07.2023.4.03.6329	5077816-57.2023.4.03.6301
5004366-20.2024.4.03.6310	5001113-55.2024.4.03.6332	5004111-87.2023.4.03.6119	5031855-59.2024.4.03.6301
5006552-60.2022.4.03.6318	5001219-35.2024.4.03.6326	5008338-27.2023.4.03.6344	5000876-12.2024.4.03.6335
5007324-74.2023.4.03.6322	5001460-62.2021.4.03.6310	5000770-17.2023.4.03.6325	0003591-87.2020.4.03.6324
5000580-21.2022.4.03.6315	5001733-37.2023.4.03.6321	5012093-77.2023.4.03.6338	5001003-30.2022.4.03.6331
5000374-43.2024.4.03.6345	5003711-69.2024.4.03.6303	5003059-89.2023.4.03.6302	5002479-15.2022.4.03.6328
5003641-58.2024.4.03.6301	0001134-52.2019.4.03.6313	5003223-42.2024.4.03.6327	5002567-04.2022.4.03.6312
5000613-97.2021.4.03.6330	5010594-76.2023.4.03.6332	5008315-83.2024.4.03.6332	5000117-22.2022.4.03.6140
5008637-85.2023.4.03.6317	5004796-03.2024.4.03.6332	5005264-26.2025.4.03.6301	5001195-23.2022.4.03.6311
5001516-26.2021.4.03.6333	5056059-41.2022.4.03.6301	5003190-93.2025.4.03.6302	5041797-18.2024.4.03.6301
0002013-27.2021.4.03.6301	5000507-10.2025.4.03.9301	5002729-55.2021.4.03.6337	5004617-38.2024.4.03.6310
5001511-92.2021.4.03.6336	5000075-29.2023.4.03.6304	5004482-39.2024.4.03.6338	5005562-65.2023.4.03.6114
5001194-69.2021.4.03.6312	5000377-15.2024.4.03.6307	5008226-54.2023.4.03.6119	5001583-84.2022.4.03.6323
5006109-63.2023.4.03.6322	0002943-52.2020.4.03.6310	5001068-42.2019.4.03.6133	5004922-15.2024.4.03.6183
0002975-21.2020.4.03.6322	0000437-37.2020.4.03.6332	5000093-69.2023.4.03.6330	5000953-21.2023.4.03.6120
5010221-79.2022.4.03.6332	5034290-06.2024.4.03.6301	5007613-85.2023.4.03.6102	5004559-97.2023.4.03.6333
0002384-07.2020.4.03.6307	0003727-63.2019.4.03.6310	5013640-32.2024.4.03.6302	5002023-09.2023.4.03.6303
5002119-64.2024.4.03.6343	5004727-50.2024.4.03.6338	5005807-67.2024.4.03.6332	0000191-13.2021.4.03.6330

5004532- 53.2023.4.03.6321	5003004- 52.2022.4.03.6342	5001852- 53.2022.4.03.6120	5017815- 06.2023.4.03.6302
5002093- 68.2024.4.03.6310	5001231- 14.2025.4.03.9301	5003597- 88.2024.4.03.6317	5001924- 45.2024.4.03.6322
5007249- 29.2022.4.03.6303	5007780- 21.2022.4.03.6302	5006185- 14.2023.4.03.6314	5001364- 03.2024.4.03.6323
5111331- 83.2023.4.03.6301	5004698- 71.2022.4.03.6337	5000573- 86.2024.4.03.6338	5000497- 68.2023.4.03.6121
5000864- 82.2024.4.03.6307	0108077- 61.2021.4.03.6301	5004782- 51.2022.4.03.6344	5005817- 60.2023.4.03.6328
5000339- 50.2022.4.03.6314	5005174- 05.2023.4.03.6328	5001573- 27.2024.4.03.6337	5033640- 56.2024.4.03.6301
5004582- 78.2024.4.03.6310	5000484- 02.2024.4.03.6326	5001635- 17.2025.4.03.6310	5000239- 62.2021.4.03.6304
0020797- 46.2021.4.03.6303	5025452- 74.2024.4.03.6301	5000892- 91.2023.4.03.6337	5000185- 37.2024.4.03.6322
5019081- 28.2023.4.03.6302	5001313- 28.2024.4.03.6311	5102002- 47.2023.4.03.6301	5001608- 20.2024.4.03.6326
0001839- 80.2020.4.03.6324	5006571- 48.2022.4.03.6324	5006956- 91.2024.4.03.6302	5002755- 17.2019.4.03.6113
0000611- 36.2021.4.03.6324	5007712- 10.2023.4.03.6311	5036444- 94.2024.4.03.6301	5007610- 85.2023.4.03.6311
5007736- 60.2022.4.03.6315	5091676- 28.2023.4.03.6301	0002948- 43.2021.4.03.6309	5006270- 70.2022.4.03.6302
5000005- 82.2024.4.03.6334	5002095- 94.2023.4.03.6335	5008801- 71.2023.4.03.6310	5105483- 18.2023.4.03.6301
5006717- 25.2022.4.03.6119	0000670- 19.2020.4.03.6337	5000529- 18.2025.4.03.6343	5003153- 88.2024.4.03.6306
5015572- 77.2023.4.03.6306	5000981- 56.2023.4.03.6324	5012903- 29.2024.4.03.6302	5002880- 61.2024.4.03.6322
5002947- 11.2024.4.03.6327	5103952- 91.2023.4.03.6301	5002221- 34.2024.4.03.6328	5022694- 53.2023.4.03.6303
5008688- 39.2022.4.03.6315	5000804- 04.2024.4.03.6342	5004220- 15.2021.4.03.6332	5002960- 70.2024.4.03.6307
5000051- 73.2023.4.03.6183	5000409- 37.2021.4.03.6303	5003233- 71.2024.4.03.6332	5000670- 22.2023.4.03.6306
5010778- 14.2023.4.03.6338	5007053- 47.2023.4.03.6328	0002713- 31.2020.4.03.6303	5005361- 25.2022.4.03.6303
5004725- 65.2023.4.03.6322	0014848- 33.2010.4.03.6301	5004512- 52.2024.4.03.6119	0001000- 84.2021.4.03.6303
5004371- 34.2022.4.03.6303	5000296- 13.2022.4.03.6315	5003514- 42.2024.4.03.6327	5007726- 52.2023.4.03.6130
0002838- 75.2020.4.03.6310	0012093- 44.2021.4.03.6303	5001323- 62.2022.4.03.6337	5001702- 22.2024.4.03.6114
0002549- 58.2020.4.03.6338	5012140- 96.2022.4.03.6302	5001233- 64.2025.4.03.6332	5018878- 35.2024.4.03.6301
5002762- 24.2024.4.03.6310	0001439- 66.2020.4.03.6324	5000779- 04.2025.4.03.9301	
5008896- 50.2023.4.03.6327	0067996- 61.2007.4.03.6301	5001171- 41.2025.4.03.9301	

10 RETIRADOS DE JULGAMENTO

5008054-
88.2023.4.03.6321

5033291-
53.2024.4.03.6301

5005639-
87.2022.4.03.6315

5001157-
30.2022.4.03.6337

5031905-
85.2024.4.03.6301

5003235-
71.2024.4.03.6322

5001648-
66.2024.4.03.6337

5006795-
78.2024.4.03.6303

5000831-
32.2024.4.03.6327

5000782-
51.2024.4.03.6307

1ADIADO

5000167-
80.2024.4.03.6333

Não houve processos **compedidos de vista**.

Houve **2 sustentações orais**, juntadas no painel plenário virtual.

A sessão foi encerrada no dia 29 de setembro de 2025. Eu, Isabel Cristina Correia Temple, Secretária de Sessão da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **09/10/2025**.

MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI

Juíza Federal Presidente

Isabel Cristina Correia Temple

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Correia Temple, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 10/10/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 181, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O DOUTOR **VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído na Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Ordem de Serviço nº 60, de 21 de novembro de 2024, da Diretoria do Foro,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental:

João Nunes Moraes Filho, RF: 7175

Thais Almeida Suzuki, RF: 8224

Reinaldo Guedes Material, RF: 6825

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Leonardo dos Santos Costa, Juiz Federal Substituto**, em 08/10/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01V Nº 147, DE 12 DE OUTUBRO DE 2025.

O Doutor **FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Portaria CAMP-DSUJ 468/2025.

RESOLVE

I. **DESIGNAR** os servidores desta Vara Federal abaixo relacionados cumprirem o Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 20/10 às 12h00 do dia 27/10/2025.

II. Nos termos do art. 6º da Portaria mencionada, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados.

RICARDO AUGUSTO ARAYA (20 a 27/10/2025)

Analista Judiciário - RF 2745

Diretor de Secretaria

DEBORALENCI PEREIRA GUERRA (25/10)

Técnica Judiciária - RF 7778

MELISSA CAPARRÓ ZUPPIROLI MENEGAZZO (25 e 26/10)

Técnica Judiciária - RF 3493

MARIANE VALERIO (26/10)

Analista Judiciária - RF 6408

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leandro Sousa Miranda, Juiz Federal Substituto**, em 13/10/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 12430621/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000216-93.2017.4.03.8002

Documento nº 12430621

À vista do requerimento de nº 12430531, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12430589, concedo ao(à) servidor(a) EDÉZIO BRAZ DE OLIVEIRA, RF 1471, licença para tratamento de saúde no período de 06/10/2025 a 12/10/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 10/10/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12430675/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001409-12.2018.4.03.8002

Documento nº 12430675

À vista do requerimento de nº 12428353, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12428375, concedo ao(à) servidor(a) RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA, RF 7476, licença para tratamento de saúde no dia 06/10/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 10/10/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12440139/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003765-77.2018.4.03.8002

Documento nº 12440139

À vista do requerimento de nº 12438258, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12439902, concedo ao(à) servidor(a) DANILLO MANDETTA NETO, RF 7493, licença para tratamento de saúde no dia 08/10/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 10/10/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12426678/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002208-11.2025.4.03.8002

Documento nº 12426678

À vista do requerimento de nº 12425209, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12426055, concedo ao(à) servidor(a) JEAN SAULO ISMAR, RF 7563, licença para tratamento de saúde no período de 03/10/2025 a 04/10/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 10/10/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02V Nº 171, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O Doutor **VITOR HENRIQUE FERNANDEZ**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que o servidor GUSTAVO FRANCISO MACHADO, RF 7528, requereu fruição de férias do dia 06/10/2025 a 17/10/2025, devidamente autorizada no sistema próprio e-GP;

CONSIDERANDO que o servidor BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI, RF 7446, requereu compensação dos dias 06/10/2025, deferida conforme **Portaria DOUR-02V Nº 169, DE 26 DE agosto DE 2025** (doc. 12291742) processo SEI n. 0000029-41.2024.4.03.8002 e, posteriormente, requereu alteração da data de compensação, deferida na mesma oportunidade retro, do dia 13/10/2025 para o dia 14/10/2025 (doc. 12436707) processo SEI n. 0001250-64.2021.4.03.8002;

CONSIDERANDO que o servidor GUSTAVO FRANCISO MACHADO, RF 7528, estava indicado como substituto da FC-5, de titularidade do servidor BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI, RF 7446, nas datas de 06 e 13/10/2025, nos termos da **Portaria DOUR-02V Nº 169, DE 26 DE agosto DE 2025** (doc. 12291742) processo SEI n. 0000029-41.2024.4.03.8002;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR parcialmente** a Portaria DOUR-02V N° 169, DE 26 DE agosto DE 2025 (doc. 12291742) processo SEI n. 0000029-41.2024.4.03.8002, para deferir a alteração de data de compensação e para constar a substituição de titular, conforme designa abaixo.

2. **DESIGNAR** a servidora abaixo identificada como substituta da titular ocupante da Função Comissionada discriminada a seguir, sem prejuízo de suas funções:

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
Bruno César Verga Brumatti	7446	FC-5	06 e 14/10/2025	Compensação	Gabriela Barbosa Cortelini	7516

3. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Fernandez, Juiz Federal Substituto**, em 09/10/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-02V N° 172, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O Doutor **VITOR HENRIQUE FERNANDEZ**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, RF 7394, requereu compensação dos dias 10 e 13/10/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002119-32.2018.4.03.8002 (doc. 12423419);

CONSIDERANDO que a servidora **CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA**, RF 7523, requereu compensação dos dias 24 e 30/10/2025 e 09 a 12/12/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000989-31.2023.4.03.8002 (doc. 1238018);

RESOLVE:

1. **DEFERIR** os pedidos de compensação formulados pelas servidoras **MARIANA SABINO DORETO**, RF 7394, e **CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA**, RF 7523.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Fernandez, Juiz Federal Substituto**, em 09/10/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO N° 12444275/2025 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000103-08.2018.4.03.8002

Documento nº 12444275

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N. 12444185).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Fiel Neumann, Juíza Federal Substituta**, em 10/10/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPOR-01V N° 162, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Substituição. Função Comissionada.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o(a)(s) servidor(a)(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s):

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7530	ANTONIO ACILANDRADE NETO	FC-5	06 a 15 de outubro de 2025	Férias	7588	LUCAS AVILA DE REZENDE

7530	ANTONIO ACILANDRADE NETO	FC-5	16 de outubro de 2025	Férias	7587	BRUNO DUTRAMACIEL SILVA
7530	ANTONIO ACILANDRADE NETO	FC-5	17 de outubro de 2025	Férias	7596	CARINA MARQUES COSTA

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

BRUNO BARBOSA STAMM
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal**, em 10/10/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.